

**Edital nº 06/2024 - Reitoria**

**1.º Processo Seletivo 2024 – MEDICINA**

**O Centro Universitário Campo Real, em consonância com o Regimento Institucional, TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **1.º Processo Seletivo 2024 para o curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC n.º 1.217, de 28 de novembro de 2017, com 46 (quarenta e seis) vagas ofertadas**, a ser realizado no dia **19 de maio de 2024**, conforme regras e instruções do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), com o apoio do Centro Universitário Campo Real.
- 1.2 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.3 O processo seletivo será realizado em fase única, por meio de uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e uma Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, que versarão sobre as disciplinas de abrangência do conteúdo curricular do Ensino Médio.
- 1.4 A aplicação das provas será realizada nas cidades de Curitiba e Guarapuava.
  - 1.4.1 Em Curitiba, as provas serão realizadas/aplicadas nas dependências do UNIBRASIL – Centro Universitário, localizado na Rua Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã.
  - 1.4.2 Em Guarapuava, as provas serão realizadas/aplicadas nas dependências do Centro Universitário Campo Real, localizado na Rua Comendador Norberto, n.º 1.299.
  - 1.4.3 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, em qual das cidades (Curitiba ou Guarapuava) deseja realizar a prova, sendo vedada a alteração após a conclusão da inscrição.
- 1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este processo seletivo, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
- 1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, o candidato poderá ter a inscrição anulada ou ser eliminado do certame se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 1.7 Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estarem em condições físicas perfeitas.
- 1.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas e classificação.
- 1.9 As informações mencionadas no subitem anterior poderão, eventualmente, ser

encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

- 1.10 A consulta às etapas do processo seletivo e resultado individual será realizada pelo *site* do NC/UFPR, na seção do processo seletivo a que se refere o presente EDITAL NORMATIVO.
- 1.11 **Dos Recursos contra o Edital**
- 1.12 Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital na eventualidade de ser identificado qualquer erro na sua escrita/redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.13 Os recursos deverão ser protocolados no período estabelecido no cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital, em *link* específico disponível no *site* do NC/UFPR.
- 1.14 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao manifestante, por meio de acesso ao mesmo *link* utilizado para a interposição do recurso, conforme cronograma do [Anexo I](#).
- 1.15 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no *site* do NC/UFPR conforme cronograma do [Anexo I](#).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a ocorrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz o requisito de escolaridade referente à vaga.
- 2.3 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no período estabelecido no cronograma disponível no [Anexo I](#), mediante preenchimento do formulário de inscrição no *site* do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando-se o horário de compensação bancária, no prazo estabelecido no cronograma do [Anexo I](#).
  - 2.4.1 O boleto deve ser gerado e impresso até a data estabelecida no cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido de acordo com este subitem.
  - 2.4.2 O NC/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas que impeçam a geração do boleto.
  - 2.4.3 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 2.5 A inscrição será confirmada somente após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

- 2.6 O candidato deverá finalizar o processo de inscrição no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#).
- 2.7 A taxa de inscrição para o processo seletivo será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).
- 2.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 2.9 O NC/UFPR não se responsabilizará por:
- pagamentos efetuados fora do prazo;
  - ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
  - agendamento de pagamento não efetivado por saldo insuficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
  - pagamentos em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
  - falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 2.10 Ao se inscrever no processo seletivo, é necessário informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) referente ao titular da candidatura a este processo seletivo.
- 2.10.1 Será considerado, para fins de divulgação, o nome cadastrado na base de dados da Receita Federal.
- 2.10.2 Após a divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas prevista no subitem 2.19.3, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente processo seletivo.
- 2.11 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira Moderna – LEM: espanhol ou inglês.
- 2.12 No momento da inscrição, o candidato poderá indicar uma segunda opção entre os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Campo Real, sendo eles: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda –, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia e Odontologia.
- 2.13 A inscrição será vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.
- 2.14 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 2.15 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.16 Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo

biológico ou aquele atribuído em seu nascimento –, candidatas no processo seletivo, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero, conforme a Resolução n.º 29/15-CEPE.

- 2.17 Com base nessa mesma resolução, entende-se por “nome social” aquele pelo qual as pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza. O mesmo não se aplica a apelidos.
- 2.18 O candidato que desejar fazer uso do seu nome social deve acessar o site do NC/UFPR, disponível em [http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form\\_solicitacao](http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao), para envio da documentação conforme cronograma do [Anexo I](#).

### 2.19 Da Homologação da Inscrição

- 2.19.1 Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, CPF e data de nascimento, deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal, pois a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o *link*: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta\\_Publica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta_Publica.asp).
- 2.19.2 A verificação do pagamento poderá ser realizada no *site* do NC/UFPR, mediante acesso a *link* específico, a partir de 3 (três) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 2.19.3 A relação contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será disponibilizada conforme cronograma disponível no [Anexo I](#), no *site* do NC/UFPR.
- 2.19.4 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a *link* específico que será disponibilizado no *site* do NC/UFPR, no período estabelecido conforme cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital.
- 2.19.5 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar das inscrições homologadas, o NC/UFPR procederá aos ajustes e publicará nova listagem no *site* do NC/UFPR, por meio de edital, no prazo estabelecido conforme cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital, em caráter definitivo.

## 3. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 Poderá ser concedido atendimento especializado a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização das provas, desde que solicitado no prazo previsto neste edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado e/ou laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).
- 3.1.1 O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto a razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 3.1.2 Os atendimentos especializados disponibilizados serão deferidos somente nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.

- 3.1.3 Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local de prova.
- 3.2 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá preencher formulário específico disponibilizado no *site* do NC/UFPR e enviar, por meio de *upload*, atestado e/ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10Mb, no período conforme cronograma do [Anexo I](#).
- 3.2.1 Após a confirmação do envio, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.
- 3.2.2 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.2.3 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.
- 3.2.4 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito nos subitens 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.
- 3.2.5 O prazo máximo mencionado no subitem 3.2.2 não se aplica aos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de outras deficiências de caráter permanente, cujo laudo médico pericial que os atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.
- 3.3 São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital:
- 3.3.1 Acessibilidade física: poderá ser oferecida estrutura de acessibilidade física para realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.
- 3.3.2 Transcritor: poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva e auxílio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.
- 3.3.3 Caderno de prova ampliado: poderá ser ofertada a impressão de caderno de prova em papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.
- 3.3.4 Para todos os pedidos de caderno de prova ampliado deferidos, exceto aqueles que tenham deferidos também o de transcritor, o cartão-resposta será padrão, ampliado e impresso em papel A3.
- 3.3.5 Ledor: poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie

os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.

- 3.3.6 Uso de computador com software NVDA leitor de tela: poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.
- 3.3.7 Intérprete de Libras: poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.
- 3.3.8 Prótese auditiva/aparelhos de surdez (fixo ou não): o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.
- 3.3.9 Tempo adicional: **exclusivamente** ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999, poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova de Conhecimentos, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 deste edital.
- 3.3.10 O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial e conforme previsto no subitem 3.8.
- 3.4 Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.
- 3.5 O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no *site* do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 3.8 deste edital.

### 3.6 Das Gestantes/Lactantes-Amamentação

- 3.6.1 A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de *upload*, no período conforme cronograma do [Anexo I](#), a certidão de nascimento da criança (digitalizada no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10Mb).
- 3.6.2 A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de *upload*, no período conforme cronograma do [Anexo I](#), atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10Mb).
- 3.6.3 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 3.6.4 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação **sumária** (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata no processo seletivo.

- 3.6.5 A candidata que tiver deferido o atendimento especializado, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 3.6.6 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.
- 3.6.7 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, de acordo com o subitem 3.6.5, limitado a 60 (sessenta) minutos.
- 3.6.8 O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no *site* do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 3.8 deste edital.

### **3.7 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas**

- 3.7.1 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico, como, por exemplo, bomba de insulina, (que possa ser identificado através de detector de metal) também deverá seguir o disposto no subitem 3.2, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.
- 3.7.2 Para o disposto no subitem 3.7.1, deverá ser observado:
- 3.7.3 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.7.4 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.
- 3.7.5 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhado no dia de realização da prova deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova no período que antecede o início da resolução das questões.
- 3.7.6 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 3.7.7 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital normativo somente será permitida com a apresentação de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.
- 3.7.8 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC ao Usuário (disponível em [http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form\\_solicitacao](http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao)) em até 72h (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 3.7.9 O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.
- 3.7.10 O candidato que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.
- 3.7.11 O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no *site* do NC/UFPR

de acordo com o estabelecido no subitem 3.8 deste edital.

### 3.8 Da Relação Nominal dos Atendimentos Especializados Concedidos

- 3.8.1 No dia estabelecido, conforme cronograma do [Anexo I](#), será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especializados concedidos.
- 3.8.2 Serão aceitos recursos contra o resultado do pedido de atendimento especializado no prazo estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#). Para tanto, basta o candidato acessar o *link* específico disponível no *site* do NC/UFPR.
- 3.8.3 Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.
- 3.8.4 Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no *site* do NC/UFPR no dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#), em caráter definitivo.
- 3.8.5 O candidato que não solicitar atendimento diferenciado na forma determinada neste edital de acordo com a sua condição não a terá atendida sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritas no subitem 3.7.8 deste edital.

## 4. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 4.1 O comprovante de ensalamento estará disponível no site do NC/UFPR, conforme cronograma do [Anexo I](#), e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.
- 4.2 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1 As provas, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas conforme quadro a seguir:

PROVAS	CONTEÚDO	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Discursiva	Conhecimentos Gerais	19/05/2024	14h00min	4 horas e 30 minutos
Objetiva			às 18h30min	

- 5.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será composta pelo total de 60 (sessenta) questões objetivas no formato múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

- 10 (dez) questões de Biologia;
- 06 (seis) questões de Física;
- 05 (cinco) questões de Geografia;
- 05 (cinco) questões de História;

- 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol);
- 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Literatura Brasileira;
- 07 (sete) questões de Matemática;
- 06 (seis) questões de Química.

5.3 O Conteúdo Programático está disponibilizado em *link* específico, devendo ser considerado parte integrante deste edital.

5.4 Para fins de classificação, será utilizada a somatória dos pontos obtidos nas provas, conforme quadro a seguir:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS P/ QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Discursiva	2	50	100
Objetiva	60	5	300
<b>Total</b>			<b>400</b>

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 A primeira fase do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#), a partir das 14h, com duração de 4h30min. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 13h00min e o fechamento será às 13h30min.
- 6.2 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova, ou seja, devem estar na sala de prova até as 13h40min a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 6.3 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.
- 6.3.1 Para os fins de admissão na sala de realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.
- 6.3.2 Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), com foto, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.
- 6.3.3 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por

meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado **sumariamente** (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

- 6.4 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 6.3.1 e 6.3.2, devem estar, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
- 6.4.1 Documentos físicos serão aceitos somente se estiverem inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 6.3.2 acerca de documentos no formato digital.
- 6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.
- 6.5 Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa estranha ao processo no local de realização das provas, ressalvado o disposto no subitem 3.6.3 deste edital.
- 6.6 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos, estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.
- 6.7 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- a) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - b) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
  - c) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
  - d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
  - e) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
  - f) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no subitem 3.7.5 deste edital;
  - g) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
  - h) usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
- 6.7.1 Não é permitido comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida.
- 6.7.2 O portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 6.6 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum

ruído (como alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros. Caso qualquer ruído (como som ou vibração) seja emitido, o candidato responsável pelo equipamento será sumariamente eliminado do certame.

- 6.7.3 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 6.7.4 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 6.8 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização das provas, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação.
- 6.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o disposto no subitem 3.6.5 deste edital.
- 6.10 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do processo seletivo.
- 6.11 O candidato poderá retirar-se da sala somente após decorrida **01h30min (uma hora e trinta minutos)** do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova, o cartão-resposta, e a folha de versão definitiva, devidamente preenchidos e assinados, sob pena de eliminação.
- 6.12 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo seletivo. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.
- 6.13 Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram atendimento especializado concedido (conforme subitem 3.8), a exigência do subitem 6.12 poderá ser dispensada exclusivamente no caso de sala individual, sala com poucos candidatos, amamentação e tempo adicional.
- 6.14 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo seletivo:
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a folha de versão definitiva;
  - Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de versão definitiva;
  - Destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
  - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da

- prova, autoridade presente ou outro candidato;
- e) For responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos;
  - f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
  - g) Iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
  - h) Não assinar o cartão-resposta ou não assinar a folha de versão definitiva da prova discursiva;
  - i) Não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
  - j) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
  - k) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;
  - l) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta e folha de versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - m) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame.
- 6.15 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e o infrator será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo seletivo.
- 6.16 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 6.10 a 6.15 será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo seletivo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
- 6.17 Após o encerramento das provas, se verificado nas informações constantes na ata de ocorrências o descumprimento das normas do edital pelo candidato, o NC/UFPR poderá eliminar o candidato do processo seletivo, sem a possibilidade de recurso administrativo.
- 6.18 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.19 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 6.20 A data de realização das provas poderá ser alterada, ou as provas podem ser reaplicadas em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.
- 6.21 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se a novas provas em data e local fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de

inscrição.

- 6.21.1 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 6.22 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data de realização das provas do presente processo seletivo. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios, e os objetos, para instituições de caridade.

### 6.23 Do Preenchimento do cartão-resposta

- 6.23.1 Na Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificados e numerados adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 6.23.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e por sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 6.23.3 A critério do NC/UFPR, terá julgamento nulo ou zero a Prova Objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 6.23.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, e o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
- 6.23.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.
- 6.23.6 O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração das provas. Ao final desse tempo, todos os candidatos deverão paralisar qualquer atividade, sendo qualquer ato de desobediência anotado em ata de ocorrências, e o candidato desobediente eliminado do processo seletivo.
- 6.23.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.23.8 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

## 7. DOS RECURSOS

### 7.1 Da Prova Objetiva

- 7.1.1 Será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do *site* do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), conforme cronograma disponível no [Anexo I](#).

- 7.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam fundamentos **exclusivamente** no Conteúdo Programático estabelecido para o processo seletivo e apresentados em formulário específico no período definido no cronograma do [Anexo I](#), no *site* do NC/UFPR.
- 7.1.3 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 7.1.4 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do requerente na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#), no *site* do NC/UFPR. A resposta ao recurso ficará disponível pelo período de 30 dias.
- 7.1.5 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo Gabarito Oficial.
- 7.1.6 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.
- 7.1.7 Para preservar o princípio da isonomia entre os candidatos, no caso de ser anulada questão de uma das línguas estrangeiras (Espanhol ou Inglês) da disciplina de Língua Estrangeira Moderna (LEM), a anulação atingirá a outra língua na questão correspondente.
- 7.1.8 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 7.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.1.10 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no *site* do NC/UFPR na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#).
- 7.1.11 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vista de provas, devido às características do processo seletivo.

## **7.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta**

- 7.2.1 No prazo estabelecido, conforme cronograma do [Anexo I](#), será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no *site* do NC/UFPR, o qual ficará disponível para acesso do candidato exclusivamente nesse período.
- 7.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#), no *site* do NC/UFPR.
- 7.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no *site* do NC/UFPR, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.
- 7.2.4 As respostas aos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo](#)

l.

7.2.5 Se for constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

- 8.1 Observado o disposto no item 5.4 deste edital, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos na Prova Objetiva, em ordem decrescente de desempenho.
- 8.2 Terão a Prova Discursiva corrigida os 250 (duzentos e cinquenta) candidatos melhores classificados na Prova Objetiva, mais os empatados na última posição.
- 8.3 A lista dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida será publicada no *site* do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#).
- 8.4 A Prova Discursiva será de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos; também será desclassificado o candidato que obtiver resultado nulo na Prova Objetiva.
- 8.5 A prova discursiva deverá ser respondida em Língua Portuguesa e será corrigida com base em critérios específicos, com notas máximas preestabelecidas para cada um deles. Os critérios específicos serão elaborados de acordo com a proposta da questão, observando-se os seguintes aspectos:
- a) Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura e interpretação de texto(s) que serve(m) de base;
  - b) Domínio da estrutura textual e discursiva do gênero/tipo textual proposto no enunciado da questão;
  - c) Organização global e coerência do texto;
  - d) Uso adequado de recursos coesivos;
  - e) Domínio da Norma padrão escrita da Língua Portuguesa: normas de concordância regência e colocação pronominal; e uso adequado de vocabulário e recursos lexicais;
  - f) Domínio de estruturas sintáticas próprias da língua culta escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
  - g) Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.
- 8.6 Serão considerados para correção somente os textos transcritos para os campos próprios da folha de versão definitiva. Respostas transcritas para campos trocados terão as notas sumariamente zeradas.
- 8.7 Nas questões discursivas, serão sumariamente zeradas (anuladas) as respostas que:
- a) estiverem em branco;
  - b) forem transcritas a lápis;
  - c) não forem escritas em língua portuguesa;
  - d) forem transcritas para espaços destinados a outra questão;
  - e) contiverem qualquer marca ou texto que possa identificar o candidato;

- f) não atingirem o mínimo de linhas estabelecido no enunciado da questão;
- g) apresentarem impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação;
- h) não atenderem à proposta solicitada no que diz respeito ao tema e à tipologia textual.

8.8 O resultado preliminar com a nota da Prova Discursiva será disponibilizado no *site* do NC/UFPR conforme cronograma do [Anexo I](#).

### **8.9 Dos Recursos contra o resultado da Prova Discursiva**

8.9.1 Serão aceitos recursos contra as notas atribuídas às questões discursivas, desde que estejam em conformidade com o disposto a seguir:

8.9.2 Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base nos critérios específicos estabelecidos para a avaliação e divulgados no espelho de correção, e apresentados em formulário específico, no período estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#), por intermédio do *site* do NC/UFPR.

8.9.3 Os questionamentos devem apontar claramente quais critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota não teriam sido devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição conforme estabelecido no subitem anterior.

8.9.4 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do requerente na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#), no *site* do NC/UFPR. A resposta ao recurso ficará disponível pelo período de 30 dias.

8.9.5 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.9.6 Recursos em desacordo com os subitens anteriores serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

8.9.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9.8 O resultado com as notas definitivas das questões discursivas será divulgado no *site* do NC/UFPR na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#).

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1 A nota final do candidato nas provas deste processo seletivo será obtida mediante a soma dos pontos auferidos em cada prova.

9.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no *site* do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#).

9.3 Na existência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:

- a) Residência do candidato em Guarapuava e demais municípios que compõem a Quinta Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo eles: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo, Virmond,

- há mais de 1 (um) ano;
- b) Maior nota obtida na Prova Discursiva;
- c) Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) Preferência ao candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 9.4 O candidato poderá acessar o seu Desempenho Individual por meio do número do CPF e da senha de acesso fornecidos por ocasião da inscrição no processo seletivo.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1 Só será aberta a turma e confirmada a matrícula se forem preenchidos, no mínimo, 80% das vagas ofertadas para o curso.
- 10.2 A matrícula dos alunos classificados ocorrerá no período estabelecido no cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital, no Centro Universitário Campo Real: Rua Comendador Norberto, n.º 1.299, Bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, das 7h30h às 22h40; no sábado, o horário será das 8h às 12h.
- 10.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- CPF (cópia simples);
  - Carteira de identidade (cópia autenticada);
  - Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada);
  - Comprovante de endereço (cópia simples);
  - Comprovante de que está em dia com as obrigações militares, tratando-se de candidato do sexo masculino (cópia simples);
  - Título de Eleitor (cópia simples);
  - Comprovante de escolaridade do Ensino Médio – via original do Histórico Escolar e uma cópia autenticada.
- 10.4 Tratando-se de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto ao departamento financeiro do Centro Universitário Campo Real, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.
- 10.5 O candidato deverá apresentar, ainda, por ocasião da matrícula, dois responsáveis financeiros que se obrigam a realizar o cumprimento de todas as obrigações financeiras do aluno durante o período em que estiver matriculado. Para tanto, deverá apresentar os seguintes documentos dos fiadores: RG, CPF e comprovante de residência.
- 10.6 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, conforme estipulado no subitem 10.3, poderá perder o direito à vaga.
- 10.7 Estudos de Ensino Médio ou equivalente realizados no Exterior deverão ser convalidados junto à Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná.
- 10.8 O candidato que for aprovado neste processo seletivo e que já tiver efetuado sua matrícula junto ao Centro Universitário Campo Real, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior e não deseje continuar no Centro Universitário Campo Real, poderá requerer no setor financeiro a devolução de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, em até sete dias antes do início das aulas do Curso de Medicina, previsto em calendário específico do primeiro semestre letivo de 2020,

conforme Lei n.º 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

- 10.9 Após o primeiro dia de aula, do segundo semestre letivo de 2024 da turma ingressante do curso de Medicina, não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do processo seletivo do Centro Universitário Campo Real.
- 10.10 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito das condições normatizadas neste edital, não podendo ser alegado desconhecimento.

## **11. DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

- 11.1 O Centro Universitário Campo Real dispõe de Programa de Concessão de Bolsas de Estudos divulgado por meio do Edital n.º 07/2024, de acordo com a Resolução n.º 1/2023 (edital e resolução disponíveis em: <https://guarapuava.camporeal.edu.br>), às quais os aprovados poderão concorrer após a divulgação da classificação para a correção da prova discursiva.
- 11.2 As aulas terão início na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 No caso de não serem preenchidas as vagas e havendo candidatos classificados, poderão, a critério do Centro Universitário Campo Real, ser divulgadas chamadas subsequentes, ocasião em que os candidatos serão informados quanto às datas e locais para a realização da matrícula.
- 12.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no processo seletivo deverá solicitá-la ao término da prova, diretamente na coordenação da aplicação no local de provas. Caso o candidato não faça a solicitação no local de prova, poderá fazê-lo via Sistema Interativo ao Usuário NC disponível na aba Contato no *site* do NC, sendo que o prazo para retorno da solicitação será de 20 (vinte) dias.
- 12.3 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao processo seletivo, estas serão disponibilizadas a indivíduos portadores de diploma superior, cadastrados mediante requerimento próprio, em data prevista no calendário acadêmico.
- 12.4 Os candidatos não contemplados com vaga na chamada regular ou nas chamadas complementares para o curso de que trata este edital, terão sua classificação relacionada na 2.ª opção de curso, mediante edital próprio.
- 12.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo NC/UFPR em conjunto com o Centro Universitário Campo Real.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2024



**Prof. Edson Aires da Silva**  
Reitor do Centro Universitário Campo Real

## ANEXO I

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
1.12	Publicação do Edital Normativo – <b>Versão Preliminar</b>	26/02/2024	
1.13	Período para <b>Interposição de Recursos</b> contra o Edital Normativo	27/02/2024	28/02/2024
1.14	Resposta aos Recursos contra o Edital Normativo – Versão Preliminar	04/03/2024	
1.15	Publicação do Edital Normativo – Versão Definitiva	04/03/2024	
2.3	Período de inscrições	04/03/2024	07/04/2024 <sup>1</sup>
2.4	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	08/04/2024	
2.4.1	Prazo para geração do boleto bancário	08/04/2024 (até as 14h)	
2.4.1	Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR	08/04/2024 (até as 14h)	
2.6	Prazo para finalizar o processo de inscrição	07/04/2024 <sup>2</sup> (até as 17h00min)	
2.18	Prazo para solicitação de utilização de nome social	04/03/2024	
2.19.3	Relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	12/04/2024	
3.2	Prazo para solicitação de atendimento especializado	04/03/2024	05/04/2024
3.8.1	Relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos	12/04/2024	
2.19.4, 3.8.2	Período para recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas e atendimentos especializados concedidos	15/04/2024	16/04/2024
2.19.5, 3.8.4	Relação definitiva das inscrições homologadas e atendimentos especializados concedidos	19/04/2024	
4.1	Disponibilização do comprovante de ensalamento	15/05/2024	
5.1	Data de realização das provas	19/05/2024	
7.1.1	Divulgação do gabarito provisório das questões objetivas	20/05/2024	
7.1.2	Período para recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas	21/05/2024	22/05/2024
7.1.4	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas	11/06/2024	
7.2.1	Divulgação do resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta	03/06/2024	
7.2.2	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta	04/06/2024	05/06/2024
7.2.4	Divulgação das respostas aos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta	11/06/2024	
7.1.4	Divulgação do gabarito definitivo das questões objetivas	11/06/2024	

<sup>1</sup> Alterado pelo edital de retificação n.º 08/2024, publicado em 01 de abril de 2024

<sup>2</sup> Alterado pelo edital de retificação n.º 08/2024, publicado em 01 de abril de 2024

8.3	Lista dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	11/06/2024	
8.8	Divulgação do resultado preliminar com a nota da prova discursiva	24/06/2024	
8.9.2	Período de recursos contra o resultado preliminar da nota da prova discursiva	25/06/2024	26/06/2024
8.9.4	Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da nota da prova discursiva	03/07/2024	
8.9.8	Resultado com as notas definitivas das questões discursivas	03/07/2024	
9.2	Resultado final do Processo Seletivo	09/07/2024	
10.2	Período de matrículas	09/07/2024	15/07/2024
11.2	Início das aulas	22/07/2024	

## ANEXO II

### 13. QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

No ato da inscrição, o interessado responderá a um questionário cujo propósito é reunir informações a respeito do perfil dos candidatos ao 1.º Processo Seletivo de 2024 para fundamentar políticas futuras, auxiliando o Centro Universitário Campo Real na melhoria contínua do processo de seleção. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do 1.º Processo Seletivo de 2024 e serão mantidos no anonimato, mas é importante que sejam respondidos com honestidade.

#### 01. Unidade da Federação em que nasceu:

Selecione a sigla da Unidade da Federação em que você nasceu.

#### 02. Localização de residência:

Selecione a situação correspondente à localização de sua residência:

- A) Zona Urbana
- B) Zona Rural.

#### 03. Nível de instrução do pai:

Selecione a situação, com a letra correspondente ao nível de instrução do seu pai, conforme segue:

- A) Sem escolaridade
- B) Ensino fundamental incompleto
- C) Ensino fundamental completo
- D) Ensino médio incompleto
- E) Ensino médio completo
- F) Superior incompleto
- G) Superior completo
- H) Não sei informar.

#### 04. Nível de instrução da mãe:

Selecione a situação, com a letra correspondente ao nível de instrução da sua mãe:

- A) Sem escolaridade
- B) Ensino fundamental incompleto
- C) Ensino fundamental completo
- D) Ensino médio incompleto
- E) Ensino médio completo
- F) Superior incompleto
- G) Superior completo
- H) Não sei informar.

#### 05. Renda total mensal familiar:

Selecione a situação, com a letra correspondente à renda total mensal de sua família:

- A) Até um salário-mínimo
- B) De um a dois salários-mínimos
- C) De três a quatro salários-mínimos
- D) De cinco a dez salários-mínimos

- E) De onze a quinze salários-mínimos
- F) De dezesseis a vinte salários-mínimos
- G) Mais de vinte salários-mínimos.

**06. Pessoas sustentadas com a renda familiar:**

Selecione a alternativa que corresponde ao número de pessoas sustentadas com a renda familiar:

- A) Uma
- B) Duas
- C) Três
- D) Quatro
- E) Cinco
- F) Seis ou mais.

**07. Moradia:**

Selecione a situação com a letra correspondente à moradia de seus pais:

- A) Têm casa própria
- B) Não têm casa própria.

**08. Participação na vida econômica familiar:**

Selecione a letra correspondente à sua participação na vida econômica da família:

- A) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- B) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento.
- C) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- D) Não trabalho e meus gastos são financiados.

**09. Carga horária de alguma atividade remunerada:**

Selecione a situação correta que corresponde à carga horária da atividade remunerada, caso você exerça alguma:

- A) Tempo parcial (até 20 horas semanais).
- B) Tempo parcial (até 30 horas semanais).
- C) Tempo integral (40 horas semanais).
- D) Trabalho eventual (sem definição de carga horária).

**10. Idade de início de atividade remunerada:**

Selecione a letra correspondente à idade em que começou a exercer atividade remunerada:

- A) Antes de 14 anos.
- B) Entre 14 e 16 anos.
- C) Entre 16 e 18 anos.
- D) Após os 18 anos.

**11. Durante o curso superior terá que trabalhar?**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Sim, mas apenas nos últimos anos.
- B) Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- C) Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
- D) Não.

E) Não sei.

### 12. Ocupação principal do Pai:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal.
- B) Funcionário de empresa privada.
- C) Sócio ou proprietário de empresa.
- D) Trabalho remunerado por conta própria.
- E) Trabalho remunerado por conta própria, com empregados.
- F) Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc.).
- G) Trabalho em entidade, organização ou instituição não governamental.
- H) Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar.
- I) Atleta profissional.
- J) Trabalho em casa e ou não tem atividade remunerada.
- L) Não trabalha.
- M) Outras.

### 13. Ocupação principal da Mãe:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Funcionária pública do governo Federal, Estadual ou Municipal.
- B) Funcionária de empresa privada.
- C) Sócia ou proprietária de empresa.
- D) Trabalho remunerado por conta própria.
- E) Trabalho remunerado por conta própria, com empregados.
- F) Artista (pintora, escultora, música, cantora, atriz etc).
- G) Trabalho em entidade, organização ou instituição não governamental.
- H) Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar.
- I) Atleta profissional.
- J) Trabalha em casa e ou não tem atividade remunerada.
- L) Não trabalha.
- M) Outras.

### 14. Estudos de Ensino Médio:

Selecione a letra correspondente à forma de realização de seus estudos de Ensino Médio:

- A) Integralmente em escola pública, ensino regular.
- B) Integralmente em escola pública, ensino supletivo.
- C) Integralmente em escola de ensino supletivo, à distância.
- D) Integralmente em escola particular.
- E) Maior parte em escola pública, regular.
- F) Maior parte em escola pública, supletivo.
- G) Maior parte em escola de ensino supletivo, à distância.
- H) Maior parte em escola particular.
- I) Em escolas comunitárias / CNEC.

### 15. Ensino Médio Cursado:

Selecione a letra correspondente ao Ensino Médio Cursado:

- A) Ensino médio regular.
- B) Ensino médio supletivo.

- C) Ensino médio profissionalizante na área agrícola.
- D) Ensino médio profissionalizante na área comercial ou de serviços.
- E) Ensino médio profissionalizante na área industrial.
- F) Ensino médio profissionalizante na área de saúde.
- G) Ensino médio profissionalizante na área do magistério (escola normal).

**16. Cursinho Preparatório:**

Selecione a letra correspondente à frequência ao cursinho preparatório:

- A) Sim, por menos de 1 semestre.
- B) Sim, por 1 semestre.
- C) Sim, por 1 ano.
- D) Sim, por mais de 1 ano.
- E) Não.

**17. Curso Superior:**

Selecione a letra correspondente, informando se você já frequentou algum curso superior:

- A) Sim, mas não o concluí.
- B) Sim, estou cursando.
- C) Sim, mas já o concluí.
- D) Não.

**18. Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Absolutamente decidido.
- B) Decidido.
- C) Indeciso.
- D) Muito indeciso.

**19. No caso de ter selecionado a alternativa indeciso ou muito indeciso, os fatores que contribuíram para sua indecisão foram:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Ter dúvidas quanto às suas habilidades para o curso escolhido.
- B) Ter dúvidas quanto aos seus reais interesse pela área escolhida.
- C) Ter dúvidas quanto à inserção no mercado de trabalho.
- D) Falta de maior conhecimento sobre o curso.
- E) Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida.
- F) Não me enquadro nestas situações.

**20. Os recursos que você utilizou para fazer sua escolha:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Conversas com familiares.
- B) Conversas com professores.
- C) Conversas com profissionais que atuam na área.
- D) Consulta a material informativo sobre cursos e profissões.
- E) Orientação profissional.
- F) Nenhum em especial.

**21. O motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Mercado de trabalho e possibilidades salariais.
- B) Possibilidade de contribuir com a sociedade.
- C) Possibilidade de frequentar o curso de que gosta.
- D) Por ter habilidades relacionadas ao curso.
- E) Gosto pelas matérias do curso.
- F) Baixa concorrência pelas vagas.
- G) Permite conciliar estudo e trabalho.
- H) Adequado ao meu orçamento.

**22. A escolha do curso foi influenciada por:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Família.
- B) Colegas e amigos.
- C) Professor ou escola.
- D) Imprensa e televisão.
- E) Teste vocacional.
- F) Profissionais da área.
- G) Trabalho atual.
- H) Outros.

**23. Qual é a sua principal expectativa com relação a um curso universitário:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Aquisição de cultura geral e ampla.
- B) Formação profissional, voltada para o trabalho.
- C) Formação teórica, voltada para a pesquisa.
- D) Formação acadêmica, para melhorar a atividade que desempenho.
- E) Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos.
- F) Aquisição de conhecimentos, para melhorar meu nível de instrução.
- G) Diploma de nível superior.

**24. Conhecimento do Concurso Vestibular:**

Selecione a letra referente à forma como teve conhecimento do Concurso Vestibular desta Instituição:

- A) Pelo jornal.
- B) Por informações de alunos ou ex-alunos do Centro Universitário Campo Real.
- C) Por informações obtidas em Cursinhos.
- D) No colégio.
- E) Por cartazes.
- F) Pelo rádio.
- G) Pela televisão.
- H) Site da instituição.
- I) Pelas redes sociais.
- J) Programa de visita à instituição.